

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

O Diretor Municipal de segurança, trânsito e transportes públicos Município de Paraisópolis, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº66/04, do Conselho Estadual de Trânsito CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação de Infrações por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas autuações, concedendo lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao Órgão Executivo Municipal - e, ainda, para indicação do condutor infrator, nos termos do artigo 257 do C.B.T. e Resolução 619/16, do CONTRAN.

### **Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito Período de devolução: 11/02/2025 a 11/02/2025**

<b>NOME</b>	<b>AIT</b>	<b>PLACA</b>	<b>Infração</b>	<b>Data</b>	<b>Hora</b>
Cleber Aparecido De Souza	AG05458665	FUU-6H75	542-82	03/02/2025	01:46
Eliana Anastacia Simoes	AG05458752	OUG-2A98	548-70	02/02/2025	10:36
Evaneo Paes Salva Terra	AG05458788	HHR-0253	552-50	31/01/2025	11:49
Geraldo Goncalves Maia	AG05458644	QQQ-5872	605-02	02/02/2025	18:37
Nawara Kimberlly Dia	AG05458751	FRU-5C29	562-21	01/02/2025	11:29

**Henderson Alex Ribeiro**  
**Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes**  
**Autoridade de Trânsito do Município de Paraisópolis MG**